LEI Nº. 1.362/04

ALTERA ANEXOS DAS LEIS Nº. 1.165 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.001, E Nº. 1.352 DE 12 DE MARÇO DE 2.004 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODACIR PREVEDELLO, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica alterado o anexo IX, com ações de 001 a 011 da Lei nº. 1.265 de 10 de dezembro de 2.001 e alterado pela Lei nº. 1.352 de 12 de março de 2.004, Plano Plurianual (PPA) 2002/2005 do Programa 08 – Assistência Médica, que passa a vigorar com ações de 001 a 013, conforme o anexo I parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. – Fica igualmente alterado o anexo XI, com ações de 001 a 009 da Lei nº. 1.265 de 10 de dezembro de 2001, Plano Plurianual (PPA) do Programa 10 – Assistência Social, que passa a vigorar com ações de 001 a 010, conforme o anexo II, parte integrante da presente Lei.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC),
Em 30 de junho de 2.004.

ODACIR PREVEDELLO,
Prefeito Municipal.

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 30 de junho de 2.004.

JADIR RAMPANELLI,
Secretário Municipal de Administração.

ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº. 1.362/04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

PLANO PLURIANUAL 2002/2005 **ANEXO IX**

ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO.

PROGRAMA: 08 – ASSISTENCIA MEDICA

DIAGNÓSTICO: *O Município possui 7.134 habitantes residentes na zona rural e urbana, necessitando de atendimento odontológico e medico,* sendo muitas vezes necessário o transporte para outros centros onde existem profissionais especializados. Conta com um laboratório para realização de exames médicos que muitas vezes não permitem a realização de exames mais avançados.

DIRETRIZES: Aquisição de veículos, equipamentos, móveis e utensílios para atender as necessidades da população e melhores gerenciamentos d atividades ligadas ao setor de saúde.

OBJETIVOS: Oportunizar um melhor atendimento para um numero maior de habitantes do município, que necessitam de atendimento medico e odontológico. Dar oportunidade para que os profissionais da área de saúde participem de cursos para aperfeiçoamento da capacidade técnica. Oferecer aos munícipes exames mais avançados e de melhor precisão no laboratório municipal.

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MÉDIDA	META	VALOR	FONTE
1 – Aquisição de um veiculo p/ transporte de profissionais no atendimento a domicilio.	Veiculo	Unidade	02		R. Próprios
2 – Aquisição de veiculo tipo Ambulância	Veiculo	Unidade	04		R. Próp. e
3 - Aquisição de microcomputadores	Equipamento	Unidade	10		conv.
4 – Aquisição de fotopolimelizador	Equipamento	Unidade	05		R. Próprios
5 – Aquisição de telefones celular e convencional	Equipamento	Unidade	02		R. Próprios
6 – Contratação de mais profissionais	Pessoa atendida	Unidade	10		R. Próprios
7 – Manut. e coord. das atividades do setor de saúde.	Pessoa atendida	Unidade	7.134		R. Próprios
8 – Aquisição de aparelho CC530	Equipamento	Unidade	01		R. Próprios
9 – Aquisição de microscópio	Equipamento	Unidade	01		R. Próprios
10 – Aquisição de moveis e utensilios	Equipamentos	Unidade	50		R. Próprios
11 – *Aquisição de veiculo tipo micro onibus*	*Equipamento*	*Unidade*	01		R. Próprios R.prop e Conv.
TOTAL					

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC),
Em 30 de junho de 2.004.

ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DALEI Nº. 1.362/04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

PLANO PLURIANUAL 2002/2005 **ANEXO IX**

ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO.

PROGRAMA: 08 – ASSISTENCIA MEDICA

DIAGNÓSTICO: O Municipio possui 7.134 habitantes residentes na zona rural e urbana, necessitando de atendimento odontológico e medico, sendo muitas vezes necessário o transporte para outros centros onde existem profissionais especializados. Conta com um laboratório para realização de exames médicos que muitas vezes não permitem a realização de exames mais avançados.

DIRETRIZES: Aquisição de veiculos, equipamentos, móveis e utensilios para atender as necessidades da população e melhores gerenciamentos das atividades ligadas ao setor de saúde.

OBJETIVOS: Oportunizar um melhor atendimento para um numero maior de habitantes do municipio, que necessitam de atendimento medico e odontológico. Dar oportunidade para que os profissionais da área de saúde participem de cursos para aperfeiçoamento da capacidade técnica. Oferecer aos munícipes exames mais avançados e de melhor precisão no laboratório municipal.

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MÉDIDA	META	VALOR	FONTE
12 – Aquisição de Processadora de RX	Equipamento	Unidade	01		R. Próp. e conv.
13 – Reforma do espaço fisico p/ instalação do aparelho de RX	Reforma	Unidade	01		R.Próp. e Conv.
TOTAL					

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC),
em 30 de junho de 2.004.

ANEXO II, PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº. 1.362/04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

PLANO PLURIANUAL 2002/2005 **ANEXO XI**

ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO.

PROGRAMA: 10 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

DIAGNÓSTICO: No Município há cerca de 432 famílias carentes que necessitam da atenção do Poder Municipal, 07 grupos de idosos e 32 clubes de mães

DIRETRIZES: Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, envolvimento do Conselho Municipal da Assistência Social, atendimento e orientação das famílias carentes, fortalecimento dos grupos de idosos de clubes de mães.

OBJETIVOS: Criar alternativas de renda para as famílias carentes, integração do idoso a sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade p/ que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidades e habilidades, participando na composição da renda familiar, oferecer atividades de dança, musica e teatro para crianças carentes do município, atender famílias vulneráveis e em situação de risco. Implantação de núcleos habitacionais para famílias de baixa renda.

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MÉDIDA	META	VALOR	FONTE
01 – Atenção às famílias carentes	Pessoa assistida	Unidade	432		R. Próprios
02 – Integração dos idosos	Idoso integrado	Unidade	07 grupos		R. Próprios
03 – apoio aos clubes de mães	Clubes	Unidade	32 clubes		R. Próprios
04 – Atenção à criança e adolescente	Criança	Unidade	225		R. Próprios
05 – Auxilio para medicação, passagens, funerais e documentos pessoais	Pessoa atendida	Unidade	100 famílias ao mês		R. Próprios
06 – Cursos de capacitação	Idoso atendido	Unidade	519		R. Próprios
07 – Construção de um centro comunitário na localidade do Bairro Xavante.	Prédio	M2	500		R. Próprios e/ou parceria
08- Manut. e coordenação das atividades sociais	Pessoas atend.	Unidade	7.134		R. próprios
09 – Aquisição de área de terras para construção de casas populares.	Área de terras	M2	80.000		R. Próprios e/ou convenio
10 – Despesas com o programa "FOME ZERO"	Pessoas atend.	Unidade	300 famílias		R.Próp. e Conv.
TOTAL					

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC),
Em 30 de junho de 2.004